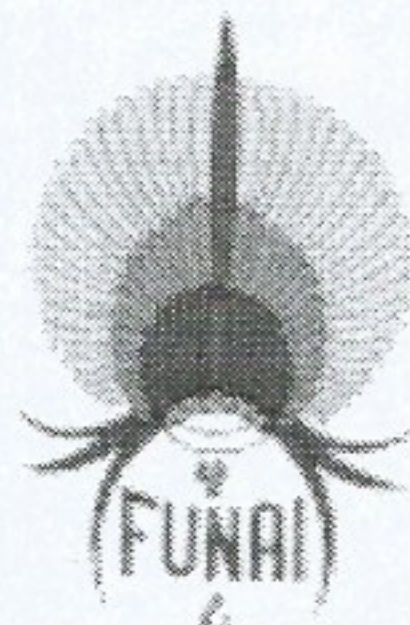




FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rodovia PA 279, km 160, s/n - Bairro Setor Industrial, Tucumã/PA, CEP 68.385-000
Telefone: (94) 3433-3295 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08111.000104/2019-97

Unidade Gestora: CRKSPA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 156/2020 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
NA CIDADE DE REDENÇÃO -
PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E
A EMPRESA NORTE SERVICOS DE
MAO DE OBRA EIRELI.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0026-84, com endereço na Rodovia PA 279, S/Nº, KM 160, Setor Industrial, CEP: 68.385-000, na cidade de Tucumã-PA, Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Pereira dos Santos Neto, Coordenador Regional, designado pela Portaria nº 305/SE/MJSP de 11 de março de 2020 e publicada no Diário Oficial da União nº 50, Seção 02, Página nº 48, de 13 de março de 2020, inscrito no CPF sob o nº 123.259.452-00, portador da Carteira de Identidade nº 0897768727, doravante denominada LOCATÁRIA, e Sr. Valderci Dias Simão, portador da cédula de identidade nº 15.240.765 SSP/SP e do CPF nº 064.675.098-46, doravante denominado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 08111.000104/2019-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 2018, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 156/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Original firmado entre as partes, publicado no Diário Oficial da União nº 114, Seção 03, Página 74 em 17 de junho de 2020, com vigência de 08/06/2021 a 08/06/2022, nos termos previstos em suas cláusulas do Contrato Original: CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO; e CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 156/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de a 08/06/2022 a 08/06/2023 ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O Contrato n.º 156/2020 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor mensal estimado do Contrato n.º 156/2020 é R\$ 2.836,09 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e nove centavos).

3.2. O valor anual estimado do Contrato n.º 156/2020 é R\$ 34.033,08 (trinta e quatro mil trinta e três reais e oito centavos).

3.3. O valor total do presente Termo Aditivo será de R\$ 34.033,08 (trinta e quatro mil trinta e três reais e oito centavos).

3.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa, no corrente exercício, no montante de R\$ 19.852,63 correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo n.º 2022NE000015, datada de 11/02/2022 e seus reforços, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.36.15, PTRES 172052, Fonte 0100000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente, no montante de R\$ R\$ 14.180,45, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização (4157448) do Senhor Coordenador Regional da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo n.º 08111.000104/2019-97, e encontra amparo legal nos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666/93.

8.2. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Tucumã - PA, 07 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Pela Contratante

(Assinado Eletronicamente)
Pela Contratada

Testemunhas:

(Assinado Eletronicamente)
WENDEL JESUS DE MIRANDA
CPF 860.601.471-00

(Assinado Eletronicamente)
PATRICIA GOMES DE SOUSA
CPF 980.106.462-53



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Pereira dos Santos Neto, Coordenador(a) Regional**, em 08/06/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Gomes de Sousa, Chefe de Serviço**, em 08/06/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendel Jesus de Miranda, Indigenista Especializado(a)**, em 08/06/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4184208** e o código CRC **9F4086F7**.

Referência: Processo nº 08111.000104/2019-97

SEI nº 4184208